



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 112

Brasília-DF, 16 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	7
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>8</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	9
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>11</b>
 <b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	 <b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>29</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>31</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>32</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>34</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>37</b>

## DIRETORIAS SETORIAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 3624, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria n. 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no processo n. 50607.000018/2025-17, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, o servidor **SIDNEI DE SOUZA VIEIRA**, matrículas DNIT n. 3755-9 e SIAPE n. 1575816-8, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, lotado na Unidade Local de Juiz de Fora, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n. 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 3626, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo n.º 50617.000235/2023-26, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUCAS BOURLIER RIBEIRO**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 3442899, para substituir a função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTRARIA Nº 3633, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo nº 50602.001256/2025-90, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0848388, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTRARIA Nº 3634, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo nº 50602.001256/2025-90, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EWERTON BATISTA MACHADO SILVA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 3443648, para substituir a função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial n. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n. 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **CINTIA SANCHES MIGATTA**, matrícula SIAPE n. 20643945, matrícula DNIT n. 4850, a participar, como sócia quotista majoritária, sem poder de gerência e administração, da empresa privada familiar **BIOESTRATÉGIA HUB DE PRODUTOS E SOLUÇÕES BIOINTELIGENTES LTDA.**, exercendo atividades de criação de conteúdos autorais, edição de vídeos e postagens em redes sociais relacionadas a soluções voltadas ao desenvolvimento humano, saúde integral, bioambiente, beleza, estética e bem-estar, com foco em biointeligência corporal.

Art. 2º A servidora deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º A servidora deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou, subsidiariamente, emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º A servidora deve se eximir de exercer, direta ou indiretamente, atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo.

Art. 5º A servidora deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 6º A servidora não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria referente à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 7º A servidora deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que ele participe, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei n. 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 8º A servidora deve se eximir de prestar serviços em matérias/áreas que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 9º A servidora deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT n. 77/2021.

Art. 10º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, ao servidor é vedado o exercício de atividade empresarial.

Art. 11 A servidora deve se eximir de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 12 O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, devendo ser priorizada a execução das demandas decorrentes do cargo público que ocupa e respeitada a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa n. 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n. 8.112, de 1990.

Art. 13 Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n. 12.813/2013 e na Lei n. 8.112/1990, sendo a servidora responsável pela observância das disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### PORTARIA Nº 3614, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo n.º 50600.013301/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VAGNER FERREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4693-0 e SIAPE nº 2063992, para proceder com o Recebimento Definitivo do Contrato TT-824/2020-00, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento, Engenharia Consultiva e Gerenciamento dos Empreendimentos Integrantes das Ações de Operação nas Rodovias Federais, oriundo do Edital nº.º 383/2020-00, firmado como o Consórcio **DYNATEST/HPT**, tendo como Líder a Empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTRARIA Nº 3617, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo n.º 50600.010888/2019-16

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PEDRO RICARDO CAIXETA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4747-3 e SIAPE n.º 2063854, para proceder com o Recebimento Definitivo do Contrato TT-182/2019-00, cujo objeto é a execução dos serviços de apoio técnico à verificação de peso e dimensões em veículos superdimensionados, relativo ao Grupo 03, oriundo do Edital n.º 457/2018-00, firmado entre esta Autarquia e o **CONSÓRCIO STE/GISTRAN-AET**, tendo como Líder a Empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA****PORTRARIA Nº 3482, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

**O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 e inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 4<sup>a</sup> Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro positivo, tendo como finalidade principal a retificação das três revisões de projeto em fase de obras anteriores, no âmbito do contrato nº 16 00603/2013;

CONSIDERANDO que a 4<sup>a</sup> Revisão de Projeto em Fase de Obras seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 08 de Junho de 2022 (SEI nº 11625705);

CONSIDERANDO a aprovação da Supervisora do contrato, conforme documento "Protocolo 25/2025 - Manifestação Prosul - 4<sup>a</sup> RPFO" (SEI nº 20627798);

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscalização do contrato, nos termos do Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 42/2025/SCT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI nº 20814270);

CONSIDERANDO a aprovação da Coordenação de Engenharia, por meio do Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 20818666/2025/SCT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI nº 20818666);

CONSIDERANDO a aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional por meio do Ofício nº 91823/2025/SCT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI nº 20936889);

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA: Nº A4-0031/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 21332905), a qual concluiu que a RPFO encontra-se em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 21332975), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciada nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50616.002181/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 4<sup>a</sup> Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato nº 16 00603/2013, firmado entre esta Autarquia e a empresa SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; no Art. 9º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de Junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

**Contrato:** 16 00603/2013

**Empresa Executora:** SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Empresa Supervisora:** PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

**Objeto:** Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAE's na Rodovia BR-470/SC.

**Rodovia:** BR-470/SC

**Lote:** 04

**Trecho:** NAVEGANTES – DIVISA SC/PR

**Subtrecho:** ACESSO A GASPAR - ENTR SC-108 (B) (P/TIMBÓ)

**Segmento:** Km 57,78 ao Km 73,18

**Extensão:** 15,40 Km

**PNV:** 470BSC0110 - 470BSC0130

**Autor da RPFO / ART OBRA/SERVIÇO:** Não foram encontrados nos autos as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do(s) responsável(is) pelas alterações da 4<sup>a</sup> RPFO ao Contrato nº 16 00603/2013. Cabe destacar que este fato não é impeditivo para a aceitabilidade da revisão proposta. Entretanto, para atendimento integral da Instrução Normativa nº 12, de 08 de Junho de 2022, a Contratada deve se comprometer a apresentá-la.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTRARIA Nº 3044, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.003537/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 092/2025 (21169451) celebrado entre o DNIT e a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para obras de Implantação em Pista Simples e Pavimentação do Prolongamento da Rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao LOTE 05.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Chefe do SPP/RS, matrícula DNIT nº 3249-2, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como **Fiscal Administrativo** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO AUYB**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5477-1, e seu substituto, o servidor **LUIZ AUGUSTO BASSANI**, Engenheiro/Chefe da UL Cruz Alta, matrícula DNIT nº 1514-8, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTRARIA Nº 3137, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.004141/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 283/2025 (21202017) celebrado entre o DNIT e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para obras de Implantação em Pista Simples e Pavimentação do Prolongamento da Rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao LOTE 01.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO AUYB**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5477-1, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como **Fiscal Administrativo** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3249-2, e seu substituto, o servidor **JOÃO CARLOS TONETTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3998-5, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## PORTARIA Nº 3172, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.003381/2025-54.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 301/2025 (21214072) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO BECK E HDO**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para obras de Implantação em Pista Simples e Pavimentação do Prolongamento da Rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao LOTE 03.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO AUYB**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5477-1, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como **Fiscal Administrativo** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3249-2, e seu substituto, o servidor **JOÃO CARLOS TONETTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3998-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTRARIA Nº 3596, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (21411083), constante na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10 de junho de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50610.003589/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aceitação dos anteprojetos de engenharia referente as obras remanescentes da nova ponte sobre o rio Guaíba, dolfins de proteção dos pilares da nova ponte do Guaíba e acesso à Ilha dos Marinheiros, na rodovia BR-116/290/RS, desenvolvidos no âmbito do Contrato nº 10 00336/2024, conforme as delimitações a seguir:

- **Rodovia:** BR-116/290/RS;
- **Subtrecho:** Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) - Entr. BR-290(B) (p/ Eldorado do Sul);
- **Segmento:** km 267,5 ao km 282,8;
- **Extensão:** 15,3 km;
- **SNV:** 116BRS3250 e 116BRS3260.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## PORTARIA Nº 3606, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.000889/2021-77,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-829/2020, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 03, constante do Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4793-7, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-829/2020.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 4096, de 22 de agosto de 2024 (18752869), publicada no Boletim Administrativo n.º 167, de 29 de agosto de 2024 (18808560).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTRARIA Nº 3610, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 50600.000887/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** O servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor **do Contrato n.º PP-827/2020**, firmado com a empresa Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 01, constante do Processo Licitatório n.º 50600.022817/2019-66.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-827/2020.

Art. 4º Designar o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4793-7, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 4095, de 22 de agosto de 2024 (18752849), publicada no Boletim Administrativo n.º 166 de 28 de agosto de 2024 (18795229).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTRARIA Nº 3613, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.018008/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 412/2024, celebrado com a empresa **PLANNUS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-156/AP, Tronco Sul.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 2317867, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes SIAPE n.º 3442553, como substituto da servidora citada no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Designar o servidor **JOSÉ ELISEU DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3026329, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Administrativa do referido Contrato.

Art. 6º Designar o servidor **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442559, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 7º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 3963, de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 164 de 26 de agosto de 2024.

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em, 07/05/2025,

**ADALBERTO ABREU SOARES** matrícula DNIT nº 4999-9, no período de 24.04.2025 a 01.05.2025.

**Auxílio Natalidade**

Em, 09/06/2025,

**MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS**, Matrícula SIAPE nº. 3442910, Dependente: [REDACTED].

**Assistência Pré-Escolar**

Em, 09/06/2025,

**MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS**, Matrícula SIAPE nº. 3442910, Vigência: a partir de 06/06/2025, Dependente: [REDACTED].

**Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 09/06/2025,

**MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS**, Matrícula SIAPE nº. 3442910, Dependente [REDACTED].

**Licença Paternidade**

Em 09/06/2025,

**MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS**, Matrícula SIAPE nº. 3442910, período: de 06.06.2025 a 10.06.2025.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 03/06/2025,

**ANTONIO HENRIQUE DA LUZ BEZERRA** matrícula SIAPE 1554790, no período de 03 a 04.06.2025.

Em, 04/06/2025,

**MARCO POLO FERNANDES SOUSA ARAUJO** matrícula SIAPE 2063520, no dia 02.06.2025.

Em, 04/06/2025,

**SILVAN DA ROICHA MESQUITA** matrícula SIAPE 1701789, no período de 27.05.2025 a 25.06.2025.

Em, 03/06/2025,

**SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR** matrícula SIAPE 1571659, no período de 23.05.2025 a 05.06.2025.

**Pagamento de Substituição de Chefia**

Em, 09/06/2025,

**JOSÉ ORLANDO SÁ DE ARAÚJO**, matr. SIAPE nº 1097053, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, código FCE 101.5, no período de 23.05.2025 a 05.06.2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.001835/2024-11.

Em 09.06.2025,

**JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE**, matr. SIAPE 1193075, Substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logístico e Informática, código FCE 1.05, no período de 05.05.2025 a 30.05.2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.001084/2025-13.

**Prorrogação da Licença Paternidade**

Em 09/06/2025,

**MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS**, Matrícula SIAPE nº. 3442910, período: de 11.06.2025 a 25.06.2025.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTRARIA Nº 3577, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, seção 1, páginas 69 e 70, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.014788/2024-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº TT-041/2025 firmado com o **CONSÓRCIO CLC / CONSERVA / TECNOGEO**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, restauração e melhoramentos na Rodovia BR-381/MG - (Lote 8B).

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011***/D. Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 154.769-4, CREA/RJ: 19*****-4/D.
Fiscal Técnico	Titular: <b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 11*.***-2, CREA 04.*.*****04. Substituto: <b>FABIANO FIGUEIREDO SILVA</b> : Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 31*.***-9, CREA 11****D.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5. Substituto: <b>RODRIGO ALVES DOS SANTOS</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8.

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 3623, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50609.001934/2025-54; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros: **ANDRÉ GUILHERME BLEY**, matrícula DNIT nº4038-0, Analista em Infraestrutura de Transportes; **PAULO RODRIGO ORANE INGLES**, matrícula DNIT nº4657-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; e **EDUARDO BARROS ROCHA**, matrícula DNIT nº 5888-2, Analista de Infraestrutura; para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para, conjuntamente com este Superintendente Regional, realizarem a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando à contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na BR-369/PR (Jandaia do Sul- Bom Sucesso) e BR-376/PR (Maringá-Mandaguari), bem como nas travessias urbanas da BR-369/PR em Bandeirantes/PR, Ibiporã/PR, Rolândia/PR e Apucarana/PR, sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Londrina/PR, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3641, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50609.001764/2025-16

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação Permanente relativa à Faixas de Domínio Ferroviárias desta Superintendência Regional, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
DANILO LUÍS BETTEGA	5989-7	***.577.579-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR
MARCEL LUIZ ESCOBEDO	5493-3	***.882.839-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Ferroviária de Curitiba - UFCUB
PEDRO MAGALHÃES DE MIRANDA	1278-5	***.634.629-**	Agente Administrativo	Unidade Local de Londrina
WILLIAM CALIXTO PEREIRA	4632-9	***.900.965-**	Técnico Suporte em Infraestrutura - Topografia	Unidade Local de Ponta Grossa
BORTOLO ANGELO SIMBA	3100-3	***.269.279-**	Técnico Suporte em Infraestrutura	Unidade Local de Colombo
GERALDO JOSÉ SIGWALT RAMIRES	3711-7	***.641.699-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Foz do Iguaçu, Marcel Luiz Escobedo, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 3650, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000302/2025-13, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercer as atribuições de fiscalização relativas ao Contrato nº **322/2025**, firmado entre **DNIT/PE** e **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Especializados de impressão com gestão do parque de impressão, reprografia e outsourcing, digitalização de documentos (em pdf pesquisável), incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços.

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: <b>FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA</b> , matrícula DNIT nº 5522-0, Analista Administrativo Substituto: <b>ADSON MATOSO SANTOS</b> , matrícula DNIT nº 5349-0, Analista Administrativo.
Gestor	<b>LUIZ OTAVIO ALVES COSTA</b> , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - TCU - Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3652, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.001561/2025-61, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **ESDRAS DE MELO SOUZA**, matrícula/DNIT nº 5101-2, na categoria funcional de Técnico em Suporte em Infraestrutura de Infraestrutura, na Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTRARIA Nº 3646, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.003368/2024-03,

CONSIDERANDO o 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 81 (21414741) - Fiscalização; Parecer Técnico Circunstanciado - Prosul (21414704) - **PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, Contrato nº 10 00185/2024, e conforme Termo de Aceite do Projeto Executivo (21421948), a Fiscalização do Contrato nº 10 00177/2024, aprova a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, informando que os aspectos analisados possuem embasamento suficiente, que as alterações são necessárias e os quantitativos apresentados foram validados;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 769, de 31/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra do Contrato nº 10 00177/2024, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 10 00177/2024

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora:** **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**

**Objeto:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO ACIDENTE GEOTÉCNICO NA RODOVIA BR- 116/RS ENTRE O SEGMENTO DO KM 190+500 AO KM 219+500.

**Rodovia:** BR-116/RS

**Trecho:** ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS) – ENTR. R. VICENTE PIETRO (PICADA CAFÉ)

**Subtrecho:** ENTR VRS-873 (P/SANTA MARIA DO HERVAL) – ENTR RS-326 (P/IVOTI)

**Segmento:** km 190+500 ao km 219+500

**Extensão:** 29,00 km

**Autor da RPFO:** NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA

**Responsável Técnico:** Eng.<sup>º</sup> GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA

**ART:** 13261028 - SEI (21387141)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

#### **PORTRARIA Nº 3663, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VIII, da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, bem como o disposto Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT e no art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.001501/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DANIEL BENCKE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4175.0, **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Analista de Infraestrutura , matrícula DNIT nº 5889.0 e **PEDRO LUZARDO GOMES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0383.2, para compor, nos termos do art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, a comissão apta a receber os serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) na BR-BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JARAGUÃO (FRONTEIRA BR/UR); Subtrecho: ENTR RS-437 (CAMPESTRE DA SERRA) - ENTR AV VENÂNCIO AIRES (SÃO MARCOS); Segmento: km 95+650; Códigos PN: 116BRS3070 ; Extensão: 170m; Processo: 50610.005069/2023-14; Contrato nº 10 00670/2023; firmado entre o DNIT e a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA.** e elaborar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3671, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.003281/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER**, Analista Administrativo, Matrícula/SIAPE nº 2063633 e **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula/SIAPE nº 15173783, constituírem Comissão de recebimento respectivamente provisório e definitivo de um (1) pórtico e dois (2) totens a serem instalados na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, objeto da dispensa nº 90/2025, firmada com a empresa AFORMA - J C A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 36.066.502/0001-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

## PORTARIA Nº 3645, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.001103/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00313/2025, firmado com a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviço de distribuição de energia elétrica para atender à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Gestor titular	<b>VIVIAN ZARLING VENDRAMINI</b> , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	<b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , matrícula SIAPE nº 1104367, Agente de Serviço de Engenharia

Art. 2º O Fiscal do contrato irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

#### **PORTRARIA Nº 3653, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017;

Considerando o constante no processo nº 50009.000319/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 567, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 375/2020, firmado com a empresa **MSB RECARGAS E INFORMÁTICA**, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos (cópias), digitalização e transmissão via fax de documentos (*Outsourcing* de impressão) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, para atendimento à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Gestor titular	<b>VIVIAN ZARLING VENDRAMINI</b> , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	<b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , matrícula SIAPE nº 1104367, Agente de Serviço de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	<b>ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 706567, Desenhista

Art. 3º O Fiscal do contrato irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTRARIA Nº 3619, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os empregados públicos, **DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO**, Engenheira Eletrotécnica, matrícula DNIT nº 6227; **ROGERIO CAMARGO DE CASTRO**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula DNIT nº 6226 e **RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula DNIT nº 6284, para compor o grupo de trabalho responsável pelas ações do Núcleo de Sustentabilidade e da Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo/SRE/SP. Processo SEI nº 50608.000123/2025-46.

Art. 2º **REVOGO** a Portaria nº 1988 de 25 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 059 de 27 de março de 2025.

Art. 3º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>